

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI Nº 2.134 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 2.127/2024 que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.127/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições para entidades sem fins lucrativos, com base nas consignações orçamentárias para o exercício de 2025, a saber:

- I**-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM;
- II**-ESCOLINHA DE FUTEBOL DE HELIODORA;
- III**-EMATER;
- IV**-CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES;
- V**-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE;
- VI**-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISAMESP;
- VII**-AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;
- VIII**-ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS;
- IX**-HOSPITAL DE GIMIRIM;
- X**-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL-CIDERSU.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

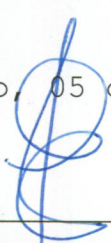
TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

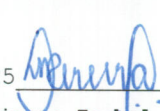
Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2025.


EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 05 de Fevereiro de 2025  Chefe de Gabinete.

Simone Isabel Pereira